



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO BANCO DE DADOS POSTGRESQL, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Processo CNJ/SEI nº 04623/2015 – Adesão à Ata de Registros de Preços do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Processo Administrativo nº 09.53.14.0254-35).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada na SIA Trecho 06, lotes 05/15, Bloco B, Brasília-DF, CEP 71205-060, telefone: (61) 3039-9700, inscrita no CNPJ sob o nº 26.990.812/0001-15, neste ato representada por seu diretor presidente, **Giovanni Coelho da Silva**, CPF nº 252.380.191-49, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo 09.53.14.0254-35, Pregão Eletrônico nº 073/14 – TRT 5ª Região, no Processo Administrativo CNJ n. 04623/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo o reajustamento de preços dos serviços com base na variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ocorrida no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, no percentual negociado de **3,50% (três vírgula cinquenta por cento)**, com efeitos financeiros retroativos a 23 de setembro de 2018.

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 87.412,83 (oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)**, na forma do Anexo deste Aditivo.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho n. 2018NE000466, de 20/06/2018, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.40, vinculada

à atividade 152A – Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário-PJe, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes da Cláusula Primeira.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Giovanni Coelho da Silva**

Diretor Presidente

**ANEXO ÚNICO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO BANCO DE DADOS POSTGRESQL, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Processo CNJ/SEI nº 04623/2015 – Adesão à Ata de Registros de Preços do Tribunal Regional do Trabalho da 5º Região – Processo Administrativo nº 09.53.14.0254-35).**

**Vigente a contar de 23 de setembro de 2018**

Item	Serviços	Valor Unitário	Qtde	Meses	Valor Total (R\$)
1	Serviço de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12 (doze) meses, com disponibilidade 24x7	3.642,20	2	12	87.412,83

(vinte e quatro horas nos sete dias da semana) e obrigatória observância do acordo de Nível Mínimo de Serviço definido no Anexo B do Termo de Referência				
--	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Coelho da Silva, Usuário Externo**, em 19/10/2018, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 22/10/2018, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0550505** e o código CRC **2852CC97**.